CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 108/2025

Ementa

Inclui o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas - PEAMA como política pública permanente.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
20/08/2025	**22/08/2025**	**IOM nº 5679**

Matéria Legislativa

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 196/2025 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Em vigor

Anexos

Encaminamento de norma para a Prefeitura de Jundiaí - Protocolo de Recebimento

Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 108, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Inclui o **Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas PEAMA** como política pública permanente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de agosto de 2025, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Jundiaí passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

"**Art. 227.** (...)

Parágrafo único. O Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas (PEAMA) passa a ser considerado política pública permanente."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

A MESA

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

Assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA
Data: 20/08/2025 15:31

Assinado digitalmente por MARIANA CERGOLI JANEIRO
Data: 20/08/2025 17:35

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO KACHAN JUNIOR
Data: 21/08/2025 08:40

Avjo

Pág. 1/1 - Emenda à Lei Orgânica nº 108/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA e outros

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CB4C-1962-3425-83A6

Alexandre Valentim Job de Oliveira <alexandre@jundiai.sp.leg.br>

Cópia de Norma promulgada pela Câmara de Jundiaí - 20/08/2025

3 mensagens

Alexandre Valentim Job de Oliveira <alexandre@jundiai.sp.leg.br> 21 de agosto de 2025 às 09:09
Para: scanalle@jundiai.sp.gov.br, ugcc-dap <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>, Erica Loise Tomazini <erica@jundiai.sp.leg.br>, Gabriel Milesi <gabriel@jundiai.sp.leg.br>, Renata C Camilo R de Souza <renata@jundiai.sp.leg.br>

Bom dia!

Segue a cópia em anexo da Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 108, de autoria do Sr. Prefeito, promulgada pela Câmara de Jundiaí, em 20 de agosto de 2025.

Agradeço a atenção.

Cordialmente,

Câmara Municipal Jundiaí
www.jundiai.sp.leg.br

Alexandre Valentim Job de Oliveira
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | DIRETORIA LEGISLATIVA
alexandre@jundiai.sp.leg.br

Rua Barão de Jundiaí, 128 - Jundiaí SP - CEP 13201-010
Tel: (11) 4523-4595

Emenda_à_Lei_Orgânica-108-2025-original.pdf
839K

Erica Loise Tomazini <erica@jundiai.sp.leg.br> 21 de agosto de 2025 às 09:12
Para: alexandre@jundiai.sp.leg.br

Sua mensagem Para: Erica Loise Tomazini Assunto: Cópia de Norma promulgada pela Câmara de Jundiaí - 20/08/2025 Enviada em: 21/08/2025, 09:09:47 BRT foi lida em 21/08/2025, 09:12:07 BRT

noname
1K

UGCC Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br> 22 de agosto de 2025 às 08:45
Para: alexandre@jundiai.sp.leg.br

Sua mensagem Para: UGCC Departamento de Apoio Parlamentar Assunto: Cópia de Norma promulgada pela Câmara de Jundiaí - 20/08/2025 Enviada em: 21/08/2025, 09:09:47 BRT foi lida em 22/08/2025, 08:45:41 BRT

noname
1K